

Sistema de Defesa Nuclear, Biológica, Química e Radiológica da MB (SisDefNBQR-MB), e dá outras providências.

- considerando que a Diretriz Ministerial nº 14/2009, do Ministério da Defesa (MD) estabelece a necessidade de integração e coordenação dos Setores Estratégicos de Defesa e atribui à MB a responsabilidade de coordenar e integrar os programas e ações atinentes ao setor nuclear; e
- considerando, ainda, que o Of nº 874/2010 (CONF), do Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (CEMCFA) aprovou o objetivo setorial específico para o setor nuclear, qual seja “propor a implementação de um Sistema de Defesa Nuclear, Biológica e Química (NBQ) no âmbito das Forças Armadas”.

Art. 1º Implantar o SisDefNBQR-MB a ser constituído por órgãos da MB que exerçam atividades operacionais e de inteligência, relacionadas ao combate a emergências de natureza nuclear, biológica, química e radiológica, no contexto das operações navais e de Garantia da Lei e da Ordem (GLO), em estreita cooperação com o órgão central do Sistema Nacional de Defesa Civil (SINDEC).

Parágrafo único - Os requisitos, condicionantes, a concepção, constituição, a atribuições e a estrutura organizacional do SisDefNBQR-MB estão delineados no anexo desta portaria.

Art. 2º Atribuir ao EMA as tarefas de regulamentar o funcionamento do SisDefNBQR-MB, por meio de documento normativo, e estabelecer as competências de seus componentes.

IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DEFESA NUCLEAR, BIOLÓGICA, QUÍMICA E RADIOLÓGICA DA MB (SisDefNBQR-MB)

1 - DEFINIÇÃO DO SISDEFNBQR-MB O SisDefNBQR-MB é o conjunto de estruturas organizacionais da MB que exercem atividades operacionais e de inteligência relacionadas ao combate a emergências de natureza nuclear, biológica, química e radiológica, no contexto das operações navais e de Garantia da Lei e da Ordem (GLO), em estreita cooperação com o órgão central do Sistema Nacional de Defesa Civil (SINDEC).

2 - REQUISITOS DO SISDEFNBQR- MB

2.1 - Operacionais (Comando e Controle, Prevenção, Detecção e Resposta);

2.2 - Capacitação (Formação Básica e Capacitação específica)

2.3 - Ciência & Tecnologia;

2.4 - Inteligência; e

2.5 - Logística (Abastecimento, Transporte e Saúde).

3 – CONDICIONANTES DO SISDEFNBQR-MB

a) O SisDefNBQR-MB deve considerar, tão somente, as estruturas existentes na MB, mas deve ter a capacidade de integrar-se a setores extra-MB, a fim de estar em condições de coordenar

um sistema no âmbito das Forças Armadas;

b) Não deve implicar em aumento de TL ou criação de OM;

c) Deve considerar a possibilidade de movimentação de militares especialistas em Defesa NBQR, para atender às necessidades do sistema;

d) Deve possibilitar a melhoria contínua de seus processos e atribuições, devendo, para tanto, integrar-se rápida e naturalmente a outros sistemas da MB como, por exemplo: Sistema de Inteligência da Marinha (SIMAR), Sistema de Comunicações da Marinha (SisCOM), Sistema de Apoio Logístico da MB, Sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação da Marinha do Brasil (SCTMB), e Sistema de Saúde da Marinha; e

E) O SisDefNBQR-MB deve ser empregado nas operações navais contidas na Doutrina Básica da Marinha (DBM), em ações da Garantia de Lei e da Ordem (GLO) e em apoio ao Sistema Nacional de Defesa Civil (SINDEC).

4 – CONCEPÇÃO DO SISDEFNBQR-MB

4.1 – Níveis do Sistema

4.1.1 - 1º Nível

Tem como propósito atender aos requisitos de capacitação, ciência e tecnologia, inteligência, logística e ao requisito operacional da prevenção.

O requisito de capacitação envolve as OM da MB que se destinam à formação básica e à capacitação dos elementos especializados no assunto NBQR, a exemplo do que hoje realiza o CAAML, com o Curso Especial de Defesa NBQR (C-Esp-DNBQR), que visa preparar Oficiais e Praças da MB e de outras Forças Armadas e Auxiliares para o exercício de funções relacionadas à DefNBQR. Merece, também, destaque o CMOpM, que qualifica o pessoal do Corpo de Saúde para o atendimento específico a vítimas NBQR.

O requisito inteligência envolve todos os órgãos do Sistema de Inteligência da Marinha (SIMAR), a fim de proporcionar ao SisDefNBQR-MB os conhecimentos relativos às possíveis ameaças NBQR, abrangendo os temas da Inteligência, da Contrainteligência e da Inteligência Operacional. Merece destaque, neste requisito, as atividades relativas à Segurança Orgânica (cujo órgão de supervisão é o ComOpNav), à análise de riscos, à ligação com outros órgãos do Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN), que cabem ao EMA e ao CIM, e às informações meteorológicas necessárias à previsão de espalhamento de nuvens de agentes NBQR. Quanto a este último, torna-se importante a integração do SisDefNBQR-MB ao Sistema de Informações e Previsão Ambiental (SIPA), gerenciado pela DHN, e associado ao Sistema de Inteligência Operacional da Marinha (SIOP-MB), cujo núcleo funciona na Subchefia de Inteligência Operacional do Comando de Operações Navais (ComOpNav).

O requisito de ciência e tecnologia envolve a estrutura do Sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação da Marinha do Brasil (SCTMB), a fim de prestar o assessoramento técnico-científico, nas áreas Química, Biológica, Nuclear e Radiológica, garantindo o aprimoramento e a melhoria contínua do SisDefNBQR-MB.

O requisito logística envolve o Sistema de Apoio Logístico da MB, a fim de proporcionar, ao SisDefNBQR-MB, o atendimento das funções logísticas: recursos humanos, suprimento, transporte e saúde. Neste aspecto, a publicação EMA-400 – Manual de Logística da Marinha, no item 4.9, estabelece que, sempre que a solução de um problema de uma determinada função logística estiver a cargo de mais de um ODS, deverá ser estabelecida a necessária orientação pelo Órgão de Direção Setorial Líder (ODSL), que exerce o esforço principal pela respectiva função. Assim, torna-se imperativa a participação no sistema dos seguintes ODSL: DGPM/CGCFN, para recursos humanos; SGM, para suprimento; SGM/ComOpNav, para transporte e DGPM, para saúde. Quanto a este último, cabe ressaltar a elevada importância das OM componentes do Subsistema de Saúde da MB, principalmente, a DSM, o CMOpM, a UMEM, o HNMD e o LFM, no que tange à preparação preventiva de instalações e pessoal de saúde para o adequado e específico atendimento a pacientes contaminados por agentes NBQR.

Além das ações listadas acima, os requisitos operacionais da prevenção são atendidos pela adoção das seguintes medidas:

- a) incrementar a capacidade de formação dos cursos de NBQR do CAAML e do CMOpM, a partir de 2012;
- b) distribuir 1 militar capacitado em DefNBQR, por OM da MB, responsável por:
 - assessorar o Comandante da OM no Plano DefNBQR a ser incorporado no PSO de cada OM da MB; e
 - adestrar o Gp Reação da OM em proteção individual, processos subjetivos de identificação de agentes NBQR e primeiros-socorros, para casos de contaminação NBQR.
- c) realizar palestras extracurriculares para disseminação da doutrina NBQR nos cursos de carreira da MB (todos os corpos e quadros); e
- d) considerar a dotação de máscaras contra gases para equipar o Gp de Reação de cada OM da MB.

4.1.2 - 2º Nível

Tem como propósito atender aos requisitos operacionais da detecção, que serão atendidos pela adoção das seguintes medidas:

- a) constituir uma Equipe de Detecção (Eq Detecção NBQR) por Distrito Naval Aproximadamente 01OF, 2 SG e 8 CB/SD, do efetivo das OM da área de jurisdição do respectivo DN, devem estar familiarizados com a operação de detectores NBQR para realização das tarefas de reconhecimento, detecção/identificação de agentes NBQR e disseminação de informações na referida área de jurisdição; e
- b) qualificar as Equipes de Detecção, por meio de equipes móveis de adestramento do CAAML ou do PelDefQBN do BtlEngFuzNav, da FFE;
- c) providenciar qualificação mínima de militares de saúde dos Hospitais Distritais, assim como preparação de ambulâncias e instalações hospitalares para o atendimento inicial em acidentados NBQR, com o apoio do CMOpM;
- d) os DN, como Comandos Coordenadores de Áreas (CCA) e gestores da segurança orgânica nas suas áreas de jurisdição, deverão verificar a conformidade dos PSO para atender aos procedimentos iniciais de combate a casos de ataques ou acidentes emergências de caráter NBQR. Para tanto, deverão ser utilizados os Oficiais das Eq Detecção NBQR; e
- e) dotar de roupas de proteção individual completas todos os membros das Eq Detecção NBQR, bem como de detectores (químicos, biológicos e nucleares).

4.1.3 - 3º Nível

Tem, como propósito, atender aos requisitos operacionais da resposta, por meio da adoção das seguintes medidas:

- a) manter o PelDefQBN do BtlEngFuzNav como fração especializada de emprego em tarefas NBQR

A tabela de lotação desta fração prevê elementos especializados em NBQR (01OF, 10SO/SG, 37CB e 35 SD) capazes de prestar apoio ao combate NBQR aos GptOpFuzNav e realizar tarefas de reconhecimento, descontaminação de pessoal, material e de área limitada em possíveis ataques ou acidentes NBQR, em áreas inicialmente detectadas pelas Eq Detecção NBQR dos Distritos Navais. Ressalte-se nas ações de reposta, a necessidade do apoio de elementos especializados em desativação de artefatos explosivos (DAE), de forma a reduzir os efeitos de agentes NBQR quando empregados sob a forma das chamadas “bombas sujas”;

- b) deve-se considerar a capacitação permanente, condições de mobilidade estratégica e dotação de material do PelDefNBQR, de forma a mantê-lo apto para realizar as tarefas supracitadas em todo o território nacional, até que, em médio/longo prazo, sejam capacitadas equipes de resposta/descontaminação e DAE para cada DN;

- c) deve-se considerar a necessidade de capacitação de militares de saúde e preparação do material do HNMD, UMEM e outras OM do Sistema de Saúde da MB, que podem ser designadas como elos intermediários e finais da cadeia de evacuação de baixas NBQR,

fundamentais para a resposta na DefNBQR;

d) deverá haver, neste nível do Sistema, condições logísticas de transporte aéreo, marítimo e terrestre para viabilizar as cadeias de evacuação iniciadas em quaisquer DN e finalizadas no HNMD; e

e) deverá haver, neste nível, uma célula de comando e controle, no ComOpNav, como órgão central, responsável pelo acionamento, controle e avaliação do SisDefNBQR-MB, capaz de coordenar em tempo real as ações de todos os níveis do sistema e ligar-se a células de comando e controle de outras Forças Armadas, Forças Auxiliares e Órgãos Governamentais, comumente envolvidos em eventos de grandes magnitudes, previstos, tais como: Copa das Confederações (2013), Copa do Mundo (2014) e Jogos Olímpicos (2016). Além disso, o CGCFN realizará o acompanhamento permanente do desenvolvimento do Sistema Nacional de DefNBQR.

4.1.4 - 4º Nível

Tem como propósito atender somente às instalações sensíveis da MB, por meio das CiaDefQBN Aramar e Itaguaí, OM já previstas no PAEMB, com capacidade autônoma de atender a todos os requisitos operacionais do SisDefNBQR (prevenção, detecção e resposta) no Centro Experimental de Aramar e na futura Base de Submarinos em Itaguaí. Tais OM não prestarão apoio a eventos NBQR fora dos Complexos Navais aos quais pertencem. Para tanto, deve-se considerar a manutenção da dotação completa de material e a capacitação permanente dos militares destas OM.

4.2 - Constituição do SisDefNBQR-MB

A estrutura do SisDefNBQR-MB é organizada em rede conforme as seguintes atividades: Comando e Controle, Ciência e Tecnologia, Inteligência, Operações, Logística e Recursos Humanos.

4.2.1 – OM relacionadas ao Comando e Controle do SisDefNBQR-MB:

- a) Estado-Maior da Armada (EMA);
- b) Comando-geral do Corpo de Fuzileiros Navais (CGCFN);
- c) Comando de Operações Navais (ComOpNav);
- d) Comando da Força de Fuzileiros da Esquadra (ComFFE);
- e) Comando da Tropa de Desembarque (ComTrDbq);
- f) Centro de Tecnologia da Informação da Marinha (CTIM); e
- g) Batalhão de Comando e Controle de Fuzileiros Navais (BtlCmndoCt).

4.2.2 – OM relacionadas aos Recursos Humanos do SisDefNBQR-MB:

- a) Comando-Geral do Corpo de Fuzileiros Navais (CGCFN);
- b) Diretoria-Geral do Pessoal da Marinha (DGPM);
- c) Diretoria do Pessoal Militar da Marinha (DPMM);
- d) Diretoria de Ensino da Marinha (DEnsM);
- e) Comando do Pessoal de Fuzileiros Navais (CPesFN);
- f) Centro de Adestramento Almirante Marques de Leão (CAAML);
- g) Centro de Medicina Operativa da Marinha (CMOpM);
- h) Companhia de Polícia de Batalhão Naval (CiaPolBtlNav); e
- i) Hospital Naval Marcílio Dias (HNMD).

4.2.3 – OM relacionadas à Ciência & Tecnologia no SisDefNBQR-MB:

- a) Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação da Marinha (SecCTM);
- b) Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo (CTMSP);
- c) Instituto de Estudos do Mar Almirante Paulo Moreira (IEAPM); e
- d) Instituto de Pesquisas da Marinha (IPqM).

4.2.4 – OM relacionadas à Inteligência voltada para o SisDefNBQR-MB:

- a) Estado-Maior da Armada (EMA);
- b) Comando de Operações Navais (ComOpNav);
- c) Comando da Força de Fuzileiros da Esquadra (ComFFE);
- d) Centro de Comunicação Social da Marinha (CCSM);
- e) Centro de Inteligência da Marinha (CIM);
- f) Comandos dos Distritos Navais e Comandos de Forças;
- g) Diretoria de Hidrografia e Navegação (DHN); e
- h) Grupamentos de Fuzileiros Navais (GptFuzNav) e Batalhão de Operações Ribeirinhas (BtlOpRib).

4.2.5 – OM relacionadas às Operações voltadas para o SisDefNBQR-MB:

- a) Comando de Operações Navais (ComOpNav);
- b) Comando da Força de Fuzileiros da Esquadra (ComFFE);
- c) Comandos dos Distritos Navais;
- d) Comando da Tropa de Reforço (ComTrRef);
- e) Batalhão de Engenharia de Fuzileiros Navais (BtlEngFuzNav); e
- f) CiaDefQBN Aramar; e
- g) CiaDefQBN Itaguaí.

4.2.6 – OM relacionadas à Logística do SisDefNBQR-MB:

4.2.6.1- Suprimento

- a) Secretaria-Geral da Marinha (SGM);
- b) Diretoria-Geral do Material da Marinha (DGMM); e
- c) Comando do Material de Fuzileiros Navais (CMatFN).

4.2.6.2- Transporte

- a) Comando-em-Chefe da Esquadra (ComemCh);
- b) Comando da Força de Superfície (ComForSup);
- c) Comando da Força Aeronaval (ComForAerNav);
- d) Comando da Tropa de Reforço (ComTrRef); e
- e) Batalhão Logístico de Fuzileiros Navais (BtlLogFuzNav).

4.2.6.3- Saúde

- a) Diretoria de Saúde da Marinha (DSM);
- b) Hospital Naval Marcílio Dias (HNMD);
- c) Hospitais Distritais;
- d) Centro de Medicina Operativa da Marinha (CMOpM);
- e) Unidade Médica Expedicionária da Marinha (UMEM); e
- f) Laboratório Farmacêutico da Marinha (LFM).

5 - ATRIBUIÇÕES:

5.1 - Compete ao Estado-Maior da Armada (EMA):

- a) formular e aperfeiçoar a doutrina referente às ações de DefNBQR na MB;
- b) regular o funcionamento do SisDefNBQR-MB, estabelecendo competências e seus integrantes;
- c) estabelecer, na doutrina de Segurança Orgânica, as ações voltadas à DefNBQR, a fim de disseminar as informações necessárias para preparação dos Planos de Segurança das OM da MB; e
- d) coordenar com o ComOpNav, a adoção de medidas que possibilitem o apoio ao Sistema Nacional de Defesa Civil (SINDEC) e ao Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro (SIPRON).

5.2 - Compete ao Comando de Operações Navais (ComOpNav):

- a) coordenar e controlar o funcionamento e o desenvolvimento contínuo do SisDefNBQR-MB;
- b) implantar a célula de Comando e Controle, valendo-se da Assessoria de um oficial superior capacitado em DefNBQR e estabelecer as ligações necessárias com as OM da MB e de outras Forças Armadas, Forças Auxiliares e Órgãos Governamentais que sejam fundamentais para a operação de todos os níveis do SisDefNBQR-MB;
- c) produzir os conhecimentos operacionais necessários ao planejamento, à execução e ao controle das ações de DefNBQR, integrando-o ao Sistema de Inteligência Operacional da Marinha (SIOp-MB) e a seus subsistemas, em particular ao Sistema de Informações e Previsão Ambiental (SIPA), gerenciado pela DHN;
- d) verificar o cumprimento por parte dos CCA, dos procedimentos referentes às ações de DefNBQR e DAE voltadas para a Segurança Orgânica, emanadas pelo EMA;
- e) elaborar as diretivas, relativas às ações de DefNBQR voltadas para as medidas de segurança orgânica, no âmbito da Marinha, e as medidas de segurança interna, no que tange à Marinha, em coordenação com as demais Forças Armadas ou em apoio ao SINDEC;
- f) definir os enlaces de comunicações entre a célula de comando e os demais componentes do sistema, assim como as necessidades de ligações com setores extra-MB, a fim de proporcionar abrangência nacional ao SisDefNBQR-MB e ampliar suas capacidades;
- g) como ODSL da função logística transporte operativa e em coordenação com o ComemCh, ComFFE e DGPM, garantir a mobilidade tática e estratégica do PelDefQBN e a exequibilidade das cadeias de evacuação oriundas de Hospitais Distritais e finalizadas no HNMD; e
- h) aprimorar continuamente o CAAML, como Órgão de capacitação de especialistas em ações operativas de DefNBQR, de forma a atender o planejamento ideal de 01 militar qualificado por OM da MB.

5.3 - Compete ao Comando-Geral do Corpo de Fuzileiros Navais (CGCFN):

- a) realizar o acompanhamento do funcionamento do Sistema em coordenação com o ComOpNav;
- b) supervisionar as atividades relativas ao recrutamento e ao preparo técnico profissional do pessoal do CFN em ações NBQR e DAE;
- c) supervisionar a obtenção, modernização, conversão, manutenção e abastecimento dos meios de Fuzileiros Navais, necessários às ações NBQR; e
- d) estabelecer os procedimentos aplicáveis à Segurança das Áreas e Instalações, voltados para ações NBQR.

5.4 - Compete à Diretoria-Geral do Pessoal da Marinha (DGPM):

- a) supervisionar as atividades de Mobilização dos Subsistemas de Pessoal e Saúde, de Recrutamento, de Carreira, de Instrução e de Saúde, voltados para ações NBQR;
- b) disseminar a doutrina NBQR nos cursos de formação da carreira naval, contando com o apoio do CAAML e do CMOpM, a fim de desenvolver a mentalidade, no âmbito da MB, da importância das ações de DefNBQR;
- c) incrementar a formação, aperfeiçoamento e especialização necessárias à capacitação contínua do Quadro de Saúde para o atendimento a vítimas de agentes NBQR, mantendo o CMOpM, como órgão de Capacitação do Sistema de Saúde da Marinha em atendimentos a vítimas de agentes NBQR;
- d) selecionar hospitais de referência, dentro e fora da MB, para o atendimento a vítimas de cada tipo de agente NBQR, em cada um dos Distritos Navais;
- e) coordenar as adaptações necessárias à melhoria contínua das instalações do Sistema de Saúde da Marinha, para permitir o atendimento a vítimas de agentes NBQR; e
- f) coordenar o desenvolvimento da capacidade do LFM na produção de medicamentos e agentes descontaminantes, necessários ao atendimento a vítimas de agentes NBQR.

5.5 - Compete à Secretaria-Geral da Marinha (SGM):

Como ODSL da função logística abastecimento, garantir o abastecimento dos seguintes tipos de material: detecção e identificação de agentes NBQR; proteção individual, proteção coletiva, proteção médica e descontaminação de pessoal, material e áreas.

5.6 - Compete à Diretoria-Geral do Material da Marinha (DGMM):

- a) exercer a supervisão técnica do Sistema de Abastecimento da Marinha e coordenar o apoio logístico contínuo ao SisDefNBQR-MB;
- b) orientar e controlar as atividades técnicas das OM do 4o nível do SisDefNBQR (CiaDefQBN Aramar e Itaguaí), que deverão permanecer com capacidade autônoma para prevenção, detecção e resposta a acidentes ou ataques com agentes NBQR nas instalações nucleares da MB; e
- c) supervisionar os estudos para formulação de diretrizes concernentes à produção, manutenção, desenvolvimento e pesquisa do material necessário ao SisDefNBQR-MB.

5.7 - Compete à DHN (Diretoria de Hidrografia e Navegação):

- a) gerenciar o Sistema de Informações e Previsão Ambiental (SIPA), associado ao ComOpNav por meio do Sistema de Inteligência Operacional da Marinha (SIOp-MB), e obter as informações meteorológicas necessárias às ações de Defesa NBQR;
- b) estabelecer convênios e/ou acordos de cooperação com outras instituições a fim de permitir estudos de gerenciamento de riscos de dispersão de agentes NBQR na atmosfera; e
- c) repassar ao CAAML as informações pertinentes às ações de DefNBQR, a fim de garantir o aprimoramento e melhoria contínua do ensino e adestramento no assunto.

5.8 - Compete ao Comando do Pessoal de Fuzileiros Navais (CPesFN):

- a) dirigir e controlar os cursos destinados ao pessoal do CFN para as atividades de DefNBQR e DAE, exceto o que couber à Diretoria de Ensino da Marinha (DEnsM);
- b) designar pessoal para cursar o C-ESP-DNBQR, no CAAML, a fim de atender o planejamento de 1 militar cursado por OM; e
- c) distribuir o pessoal qualificado em DefNBQR para o PeIDefQBN, CiaDefQBN Aramar e Itaguaí.

5.9 - Compete aos Comandos dos Distritos Navais:

- a) concorrer para a manutenção da Segurança Interna em coordenação com as demais Forças Singulares, considerando as ações relativas à DefNBQR;
- b) organizar e operacionalizar as Equipes de Detecção de agentes NBQR, na dosagem de uma Equipe por DN, contando com o apoio do CAAML;
- c) planejar, orientar, controlar e coordenar as OM em sua área quanto às medidas necessárias ao apoio mútuo nas ações de DefNBQR;
- d) apreciar e verificar a conformidade dos PSO das OM localizadas nas suas áreas de jurisdição quanto à padronização dos procedimentos NBQR;
- e) produzir estudos de inteligência voltados para ameaças NBQR e orientar, neste sentido, as atividades das Células de Inteligência em sua área de jurisdição; e
- f) sugerir ao ComOpNav, aperfeiçoamentos do sistema, assim como equipes de descontaminação e DAE nas suas áreas de jurisdição.

5.10 - Compete ao Comando-em-Chefe da Esquadra (ComemCh):

- a) cooperar com a disponibilidade de meios para o transporte de Unidades, pessoal e material envolvidos no SisDefNBQR-MB;
- b) designar pessoal para cursar o C-ESP-DNBQR, no CAAML, a fim de atender o planejamento de 1 militar cursado por OM;

- c) manter os navios que são dotados de recursos de DefNBQR em sua plena capacidade no que tange a este tipo de proteção coletiva, contando com o apoio da DEN e do CAAML;
- d) aprimorar continuamente o CAAML como órgão de capacitação de especialistas em ações operativas de DefNBQR;
- e) manter, em cada navio em comissão, uma dotação de roupas de proteção individual completa nível "C" (na proporção de 3 roupas para cada membro das Equipes de CAV-NBQ), uma nível "B" (na proporção de 1 roupa para cada membro das Equipes de CAV-NBQ) e uma nível "A" (para os militares da equipe de descontaminação);
- f) manter, em cada navio em comissão, uma dotação de equipamentos de proteção respiratória completa (máscara, cilindro, válvulas, manômetro etc.) para cada membro das Equipes de CAV-NBQ;
- g) manter, em cada navio em comissão, uma dotação de detectores portáteis NBQ (2 químicos, 1 biológico, 1 radiológico para monitoração de pessoal, 1 radiológico para monitoração de área e 1 dosímetro individual para cada integrante das equipes de CAV-NBQ); e
- h) determinar que os navios sejam inspecionados, durante as CIAsA, na área de Defesa NBQR.

5.11 - Compete à Diretoria de Ensino da Marinha (DEnsM):

- a) superintender a capacitação proporcionada ao pessoal da MB para o exercício das tarefas atinentes à DefNBQR; e
- b) prever palestras extracurriculares sobre DefNBQR nos cursos de formação da carreira naval, contando com o apoio do CAAML e do CMOpM.

5.12 - Compete à Diretoria de Saúde da Marinha (DSM):

- a) planejar e supervisionar as atividades técnicas e gerenciais do Sistema de Saúde da Marinha, a fim de garantir a melhoria contínua do atendimento a vítimas de agentes NBQR;
- b) realizar a aquisição de equipamentos e material permanente de saúde, relativos ao atendimento a vítimas de agentes NBQR;
- c) atualizar a catalogação do material de Símbolo de Jurisdição "Q" (medicamentos, artigos de saúde e substâncias e produtos químicos de uso específico da área de saúde), que sejam relativos a agentes NBQR;
- d) manter e desenvolver o CMOpM, como Órgão de Capacitação do Sistema de Saúde da Marinha em atendimentos a vítimas de agentes NBQR; e
- e) capacitar o LFM, na produção de medicamentos e agentes descontaminantes, necessários ao atendimento a vítimas de agentes NBQR.

5.13 - Compete à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação da Marinha (SecCTM):

- a) considerar os agentes NBQR no acompanhamento da evolução científica e tecnológica, do estado da arte e dos trabalhos de pesquisa e desenvolvimento realizados em instituições privadas e governamentais, nos assuntos de interesse da MB;
- b) considerar o assunto afeto à DefNBQR na elaboração do PROCITEM e no PDCTM;
- c) acompanhar as tendências tecnológicas, identificadas por meio da prospecção tecnológica, relativas à DefNBQR;
- d) considerar, na manutenção do intercâmbio com as demais Forças Singulares e com os setores industrial, universitário e técnico-científicos nas atividades de pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico de sistemas, equipamentos, componentes, materiais e técnicas, o assunto afeto à DefNBQR;
- e) prestar assessoria técnica-científica a outros órgãos do SisDefNBQR-MB, por meio de especialistas na área de DefNBQR;
- f) realizar o intercâmbio científico-tecnológico, na área de defesa NBQR, com instituições de nações amigas; e
- g) capacitar os integrantes do SCTMB na área de DefNBQR.

5.14 - Compete à Diretoria do Pessoal Militar da Marinha (DPMM):

- a) distribuir o pessoal capacitado em DefNBQR, de forma a mobiliar as Equipes de detecção dos DN e os níveis de planejamento do SisDefNBQR-MB; e
- b) designar pessoal para cursar o C-ESP-DNBQR, no CAAML, a fim de atender o planejamento de um militar cursado, por OM.

5.15- Compete ao Comando da Força de Fuzileiros da Esquadra:

- a) coordenar a atuação do PelDefQBN do BtlEngFuzNav, ao ser empregado em ações de descontaminação NBQR, após identificação de agentes NBQR pelas equipes de Detecção dos DN;
- b) avaliar a lista de instalações com potencial para a ocorrência de desastres NBQR, identificando as prioritárias;
- c) considerar, nos Planos de Operações, as ações de DefNBQR voltadas para as medidas de segurança orgânica, no âmbito da Marinha, e as medidas de segurança interna, no que tange à Marinha, em coordenação com as demais Forças Armadas ou em apoio ao SINDEC;
- d) em coordenação com a FAB, com o ComForSup, com o ComForAerNav e com o BtlLogFuzNav, estabelecer as medidas necessárias para prover mobilidade ao PelDefQBN, a fim de garantir o desenvolvimento das ações de descontaminação NBQR na área de jurisdição de qualquer DN; e
- e) sugerir ao ComOpNav, aperfeiçoamentos do sistema.

5.16 - Compete ao Centro de Inteligência da Marinha (CIM):

- a) coordenar a produção de conhecimentos do campo interno, necessários ao SisDefNBQR-MB;
- b) executar e apoiar operações de inteligência do interesse do SisDefNBQR-MB;
- c) considerar, no provimento da capacitação ao pessoal para exercício das tarefas ligadas à segurança orgânica, as medidas necessárias às ações de DefNBQR;
- d) considerar as ações NBQR no desenvolvimento de estudos e pesquisas voltados para a melhoria contínua dos processos de Segurança Orgânica na MB, sugerindo ao EMA, quando necessário, alterações na doutrina;
- e) assessorar o ComOpNav quanto às principais instalações com potencial para a ocorrência de desastres ou ataques NBQR; e
- f) estabelecer ligações com os órgãos integrantes do SISBIN, quando de interesse para o SisDefNBQR-MB.

5.17 - Compete ao Comando da Força Aeronaval (ComForAerNav):

Cooperar com a disponibilidade de meios para o transporte de Unidades, pessoal e material envolvidos no SisDefNBQR-MB.

5.18 - Compete ao Comando da Força de Superfície (ComForSup):

Cooperar com a disponibilidade de meios para o transporte de Unidades, pessoal e material envolvidos no SisDefNBQR-MB.

5.19 - Compete ao Hospital Naval Marcílio Dias (HNMD):

- a) contribuir para a eficácia do Sistema de Saúde da Marinha, prestando atendimento médico-hospitalar em nível terciário, a vítimas de agentes NBQR;
- b) incrementar a aplicação de cursos em sua área de competência, adicionando os procedimentos referentes a vítimas de agentes NBQR;
- c) efetuar o planejamento e a execução das atividades de pesquisa biomédica voltados para os agentes NBQR; e
- d) cooperar com o CAAML e CMOPM na capacitação de pessoal, com aulas específicas, quando solicitado.

5.20 - Compete ao Comando do Material de Fuzileiros Navais (CMatFN):

- a) Elaborar e atualizar as dotações de material NBQR das unidades operativas e de apoio do CFN, atendendo ao planejamento dos níveis estabelecidos para o SisDefNBQR-MB; e
- b) Executar as atividades gerenciais e técnicas de abastecimento, relativas ao material de DefNBQR e DAE.

5.21 - Centro de Comunicação Social da Marinha (CCSM)

- a) proceder à divulgação de informações sobre defesa NBQR para o público interno;
- b) divulgar para o público externo os exercícios ou o emprego efetivo do SisDefNBQR-MB, em apoio à Defesa Civil; e
- c) atuar na divulgação de procedimentos relativos aos Planos de DefNBQR dos eventos de grande magnitude, com vistas a ampliar a divulgação de ações que visam à proteção coletiva da sociedade.

5.22 - Compete ao Comando da Tropa de Reforço (ComTrRef):

Cooperar com a disponibilidade de meios para o transporte de Unidades, pessoal e material envolvidos no SisDefNBQR-MB.

5.23 - Compete ao Centro de Tecnologia da Informação da Marinha (CTIM):

- a) apoiar, quando solicitado, os órgãos envolvidos na implantação do SisDefNBQR-MB; e
- b) estabelecer, operar, manter, prover constante atualização e providenciar canais alternativos para toda a comunicação necessária às atividades do SisDefNBQR-MB.

5.24 - Compete ao Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo (CTMSP):

- a) conduzir estudos e projetos de desenvolvimento para os equipamentos necessários aos agentes nucleares e radiológicos (NR);
- b) promover, estimular e coordenar projetos e pesquisas referentes aos agentes nucleares e radiológicos (NR), no âmbito de institutos e outras entidades governamentais privadas;
- c) preservar e manter atualizada a capacitação necessária para a consecução das tarefas referentes aos agentes nucleares e radiológicos (NR);
- d) cooperar com o CAAML e CMOpM na capacitação de pessoal, com aulas específicas, quando solicitado; e
- e) repassar ao CAAML as informações pertinentes às ações de DefNBQR, a fim de garantir o aprimoramento e a melhoria contínua do ensino e do adestramento no assunto.

5.25 - Compete ao Comando da Tropa de Desembarque (CmdoTrDbq):

Dotar o componente de comando dos Grupamentos Operativos de Fuzileiros Navais de elementos inteiramente voltados ao planejamento e à execução de operações relacionadas à DefNBQR.

5.26 - Compete ao Centro de Adestramento Almirante Marques de Leão (CAAML):

- a) apoiar a DEEnsM na disseminação da doutrina NBQR nos cursos de formação da carreira naval, a fim de desenvolver a mentalidade no âmbito da MB, da importância das ações de DefNBQR;
- b) capacitar especialistas em ações operativas de DefNBQR, de forma a atender ao planejamento ideal de 1 (um) militar qualificado, por OM da MB; e
- c) qualificar as Eq Detecção NBQR dos ComDN, através de equipes móveis de adestramento, quando solicitado;
- d) manter a capacitação permanente do PelDefQBN do BtlEngFuzNav, e das CiaDefQBN de Aramar e Itaguaí;
- e) apoiar o ComOpNav, quando solicitado, na obtenção, modernização, conversão, manutenção e abastecimento dos meios navais, necessários às ações NBQR; e

g) receber da DHN, do CTMSP, do IEAPM e do IPqM as informações pertinentes às ações de DefNBQR, a fim de garantir o aprimoramento e a melhoria contínua do ensino e do adestramento no assunto.

5.27 - Compete ao Centro de Medicina Operativa da Marinha (CMOpM):

- a) apoiar a DEEnsM na disseminação da doutrina NBQR nos cursos de formação da carreira naval, a fim de aumentar a mentalidade no âmbito da MB, da importância das ações de DefNBQR;
- b) capacitar o pessoal do Quadro de Saúde para atendimento a vítimas de agentes NBQR; e
- c) apoiar os Hospitais dos Comandos de Distritos Navais na preparação para o atendimento a vítimas de agentes NBQR.

5.28 - Compete ao Instituto de Estudos do Mar Almirante Paulo Moreira (IEAPM):

- a) contribuir para os estudos e projetos de desenvolvimento relativos a equipamentos e procedimentos necessários às ações de DefNBQR; e
- b) repassar ao CAAML as informações pertinentes às ações de DefNBQR, a fim de garantir o aprimoramento e melhoria contínua do ensino e adestramento no assunto.

5.29 - Compete ao Instituto de Pesquisas da Marinha (IPqM):

- a) contribuir para os estudos e projetos de desenvolvimento relativos a equipamentos e procedimentos necessários às ações de DefNBQR; e
- b) repassar ao CAAML as informações pertinentes às ações de DefNBQR, a fim de garantir o aprimoramento e a melhoria contínua do ensino e do adestramento nesse assunto.

5.30 - Compete aos Grupamentos de Fuzileiros Navais (GptFuzNav) e ao Batalhão de Operações Ribeirinhas (BtlOpRib):

Contribuir para as ações de DefNBQR, na área sob jurisdição dos respectivos DN.

5.31 - Compete ao Batalhão Logístico de Fuzileiros Navais (BtlLogFuzNav):

Cooperar com a disponibilidade de meios para o transporte de Unidades, pessoal e material envolvidos no SisDefNBQR-MB.

5.32 - Compete à Unidade Médica Expedicionária da Marinha (UMEM):

Prestar apoio de saúde aos Grupamentos Operativos de Fuzileiros Navais e operar uma Unidade Médica Nível Dois (UMND), no contexto das operações de DefNBQR.

5.33 - Compete ao Batalhão de Comando e Controle:

Apoiar, quando solicitado, os órgãos envolvidos no SisDefNBQR-MB, contribuindo com o CTIM na preparação de canais alternativos para a comunicação necessária às atividades do referido Sistema.

5.34 - Compete ao Batalhão de Engenharia de Fuzileiros Navais (BtlEngFuzNav):

- a) prestar assessoria ao Estado-Maior dos GptOpFuzNav no planejamento da Defesa NBQR;
- b) por meio do PelDefQBN, nuclear um Posto de Descontaminação NBQR, em resposta a incidentes NBQR, em que a participação da MB seja solicitada ou, quando determinado, para apoiar outras organizações e a população civil;
- c) por meio do PelDefQBN, realizar tarefas de reconhecimento de áreas contaminadas, varredura de áreas, identificação de agentes NBQR e artefatos explosivos associados, que possam constituir uma bomba suja;
- d) realizar a DAE, contribuindo para minimizar os efeitos de uma contaminação provocada por agentes NBQR associados a tais artefatos;
- e) apoiar o tratamento de baixas contaminadas;
- g) contribuir no adestramento de Defesa NBQR das unidades da MB, quando solicitado; e

h) interagir com outras organizações da MB e extra-MB no planejamento, preparo e execução de medidas de resposta a incidentes NBQR.

5.35 - Compete aos Hospitais Distritais:

Contribuir para a eficácia do Sistema de Saúde da Marinha, adequando-se para proporcionar um apropriado atendimento médico-hospitalar a vítimas de agentes NBQR.

5.36 - Compete ao Laboratório Farmacêutico da Marinha (LFM):

Contribuir para a eficácia do Sistema de Saúde da Marinha, adequando-o para produção e distribuição de especialidades químico-farmacêuticas e agentes descontaminantes referentes ao combate a agentes NBQR.

5.37 – CiaDefNBQR Aramar e Itaguaí:

Realizar as ações de DefNBQR nas suas áreas de responsabilidade.

5.38 – CiaPolBtlNav:

Contribuir para disseminar procedimentos e medidas de Defesa NBQR na segurança de áreas e instalações das OM da MB e embaixadas brasileiras.

5.39 - Demais Organizações Militares:

- a) cooperar com o desenvolvimento e participar de operações conduzidas por OM especializadas do SisDefNBQR-MB, nas suas áreas de responsabilidade;
- b) adequar os PSO às ações de DefNBQR e DAE, conforme as normas divulgadas pelo EMA (Contraineligência) e pelo CGCFN (Segurança de Áreas e Instalações);
- c) contribuir para disseminação da doutrina de DefNBQR; e
- d) adestrar os Gp de Reação/CAV para se contrapor a ameaças ou acidentes envolvendo agentes NBQR e DAE.